

Nota Técnica nº 127-2022 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

Assunto: **Análise de novo pleito do município de Ipatinga**

I. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43/2017 e nº 268/2019 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do “**Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos**” (PG-31), em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

- Novo pleito para “Contratação de prestação de serviços para elaboração de Plano de Coleta Seletiva, implantação e monitoramento de resíduos sólidos urbanos (RSU)”, no valor de R\$ 1.400.687,53 (um milhão e quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) - apresentado pelo município de Ipatinga, por meio do Ofício GAB nº 200/2022, de 27/07/2022, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 17/08/2022, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2022.1196).

A análise das solicitações obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 23, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, Nota Técnica CT-SHQA nº 33, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, Nota Técnica CT-SHQA nº 49, aprovada pela Deliberação CIF nº 316, e Nota Técnica CT-SHQA nº 57, aprovada pela Deliberação CIF nº 366.

II – ANÁLISE DO PLEITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE IPATINGA/MG

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL 169	Teto SES	Teto RSU
Ipatinga	R\$ 17.740.770,56	R\$ 15.966.693,50	R\$ 1.774.077,06

CONTEXTUALIZAÇÃO

O valor alocado para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de Ipatinga, conforme Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de R\$ 17.740.770,56 (dezessete milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo 90% para esgotamento sanitário – R\$ 15.966.693,50 (quinze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e 10% para resíduos sólidos – R\$ 1.774.077,06 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil e setenta e sete reais e seis centavos).

Para ações em resíduos sólidos, o município de Ipatinga possui um pleito aprovado pela Deliberação CIF nº 166, de 25 de maio de 2018, para elaboração do estudo de viabilidade e indicação de área para implantação de aterro sanitário, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

ANÁLISE DO PLEITO

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise do pleito:

- Anexo 4 – Formulário de solicitação de novo pleito;
- Anexo 7 – Declaração de garantia de mão de obra e infraestrutura para implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva;
- Parecer sobre implantação da coleta seletiva em Ipatinga-MG;
- Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB (Produto 8);

- Lei Nº 3.626/2016 – Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Lei Nº 3.738/2017 - Altera a Lei n.º 819/1983 – Sistema tributário;
- Orçamentos;
- Declaração de contrapartida.

Após verificação de adequação do pleito ao escopo do PG-31, foi considerada a sua compatibilidade com a ação prevista no item 8.9 do Anexo I da Nota Técnica nº 33, que se refere à ação de "implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletivas", e avaliada a documentação pertinente.

A Prefeitura Municipal de Ipatinga, por meio do Ofício nº200/2022, solicita novo pleito para contratação de prestação de serviços para elaboração de Plano de Coleta Seletiva, implantação e monitoramento. De acordo com os orçamentos realizados pelo município, o valor médio para contratação de todos os serviços é de R\$ 1.400.687,53, (um milhão e quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) sendo necessário utilizar R\$ 76.610,47 do saldo de correção do IPCA disponível para RSU, uma vez que o valor orçado extrapola os recursos financeiros disponíveis no teto.

De acordo com o Ofício nº 200/2022, o município de Ipatinga dispõe de serviço convencional de coleta dos resíduos sólidos domiciliares e, atualmente, é realizado pela empresa terceirizada Orbis Ambiental S.A. Em alguns locais, os materiais recicláveis são coletados por catadores que fazem parte da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ipatinga – ASCARI e da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Vale do Aço – AMAVALE, ou por catadores independentes.

A solicitação do pleito para contratação de serviços para elaboração de Plano de Coleta Seletiva, implantação e monitoramento, possui como finalidade promover a implantação da coleta seletiva, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei 12.305/10, regulamentada pelo Decreto Nº 10.936/2022 que estabelece a coleta seletiva como um de seus instrumentos. O pleito também se encontra em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico de Ipatinga, elaborado em 2016, e consta na ficha resumo de Programas, Projetos e Ações de Resíduos Sólidos Urbanos (ficha resumo nº RS002).

De acordo com o município, a contratação do serviço acontecerá em duas etapas:

primeiramente, será contratada a elaboração do Plano de Coleta Seletiva e, em seguida, serão contratados os serviços de assessoria técnica para implantar as ações com prazo de três anos, estabelecidas no plano de coleta seletiva e monitorar os resultados.

Dessa forma, após aprovação do pleito, a distribuição dos recursos financeiros do município para ações de resíduos sólidos urbanos será conforme a seguir:

Valor teto estimado para resíduos sólidos	R\$ 1.774.077,06
Pleitos vigentes para ações em RSU	
Elaboração do estudo de viabilidade e indicação de área para implantação de aterro sanitário	R\$ 450.000,00
Pleitos de RSU considerando a aprovação do novo pleito	
Elaboração do estudo de viabilidade e indicação de área para implantação de aterro sanitário	R\$ 450.000,00
Novo pleito – Contratação de prestação de serviços para elaboração de Plano de Coleta Seletiva, implantação e monitoramento.	R\$ 1.400.687,53
Valor utilizado do teto no novo pleito	R\$ 1.324.077,06
Valor utilizado do saldo de correção de IPCA no novo pleito	R\$ 76.610,47
Saldo no teto de RSU após a aprovação do pleito	R\$ 0,00
Saldo de correção de IPCA* de RSU após a aprovação do pleito	R\$ 626.938,36

*Valor referente a julho de 2022, informado pela Fundação Renova.

III– CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para “implantação, *ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva*”, conforme item 8.9 do Anexo 1 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33;

Considerando que o município de Ipatinga apresentou as informações necessárias para análise do pleito;

Considerando que os valores pleiteados atendem o valor alocado para ações de resíduos sólidos urbanos, conforme deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017.

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apto o novo pleito apresentado pelo município de Ipatinga para contratação de prestação de serviços para elaboração de Plano de Coleta Seletiva, implantação e monitoramento, no valor de R\$ 1.400.687,53 **(um milhão e quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

O Quadro a seguir apresenta o resumo dos dados do município de Ipatinga quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito às ações de resíduos sólidos:

QUADRO SÍNTESE RECURSOS RESÍDUOS SÓLIDOS- PG 31	
Valor teto para resíduos sólidos	R\$ 1.774.077,06
Pleitos RSU Ipatinga/MG após aprovação do novo pleito	R\$ 1.850.687,53
Valor remanescente do teto após aprovação do pleito	R\$ 0,00

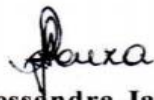
Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Os documentos apresentados pelos municípios para análise destes pleitos não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF 268/2019.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica

NOME	INSTITUIÇÃO	CT
Alessandra Jardim de Souza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD/MG)	CT-SHQA
Anderson	Seama	CT-SHQA
Anderson Soares Ferrari	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama/ES)	CT-SHQA
Isabel Francisco de Araújo Reis	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marina/MG (SAAE Mariana/MG)	
Vivian Vervloet	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB/ES	CT-SHQA

Nota Técnica aprovada - 62ª Reunião Ordinária da CT-SHQA, 16 de setembro de 2022



Alessandra Jardim de Souza
Coordenadora – CT-SHQA